



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 07458/19

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto os cálculos de proventos elaborados pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 326/2020

1. PROCESSO TC N.º: 07458/19

2. ORIGEM: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP

3. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:

3.1. APOSENTANDO(A):

3.1.1. NOME: Maria José Candido Barbosa

3.1.2. QUALIFICAÇÃO: Professor da Educação Básica I, matrícula nº 28.355-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural.

3.1.3. TEMPO DE SERVIÇO: 25 anos, 8 meses, 22 dias.

3.1.4. IDADE: 52 anos.

3.2. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88.

3.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 28/02/2019.

3.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO: Semanário Oficial do Município de 24/02/2019 a 02/03/2019.

3.5. AUTORIDADE EMITENTE: Superintendente do IPMJP.

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Concluiu que a pensão reveste-se de legalidade, razão porque sugeriu o registro do ato concessório.

5. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registro** ao ato de aposentadoria do(a) Sr (a) Maria José Candido Barbosa, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 20 de fevereiro de 2020.

Assinado 2 de Março de 2020 às 09:02



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho
PRESIDENTE

Assinado 27 de Fevereiro de 2020 às 09:18



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 27 de Fevereiro de 2020 às 17:58



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO